



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro
Telefone (11) 3225-1170 sindpesp@sindpesp.org.br

Ofício: 33/2026

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Exmo. Delegado-Geral de Polícia,

O **Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo – SINDPESP**, entidade representativa que defende os direitos, interesses e prerrogativas dos Delegados de Polícia paulistas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e solicitar providências acerca das situações abaixo delineadas.

A entrada em vigor da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, trouxe aos policiais civis do Estado de São Paulo uma nova perspectiva de progressão na carreira. A partir de agora, conforme dispõe o art. 5º do referido diploma legal, as promoções passarão a ocorrer com base em critérios objetivos, tais como tempo de serviço, conclusão de Curso Específico de Aperfeiçoamento (CEA), entre outros.

O art. 4º da Lei nº 18.443/2026, por sua vez, estabelece que as promoções ocorrerão nos meses de julho e dezembro de cada ano, o que conduz à conclusão de que o **primeiro processo de promoção sob a égide da nova lei ocorrerá em julho de 2026, ou seja, em pouco mais de dois meses.**

Pois bem, a preocupação desta Entidade decorre da análise do art. 1º, inciso II, das disposições transitórias da Lei nº 18.443/2026, segundo o qual será possível a promoção dos policiais civis mediante a soma dos interstícios previstos no art. 5º da mencionada lei, medida que se mostra adequada para aqueles com maior tempo de serviço. Ocorre que a promoção mediante soma de interstícios será admitida **apenas no primeiro processo de promoção** sob as regras da Lei nº 18.443/2026, sendo necessário, portanto, que todos os policiais aptos pelo critério de tempo de serviço também atendam aos demais requisitos previstos no art. 5º do referido diploma legal.



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro
Telefone (11) 3225-1170 sindpesp@sindpesp.org.br

Diante desse cenário, conclui-se que, até o primeiro processo de promoção, previsto para julho de 2026, **há prazo exíguo para que todos os policiais civis atualmente aptos pelo critério temporal também preencham os demais requisitos legais, especialmente no que se refere à conclusão do Curso Específico de Aperfeiçoamento.**

Vislumbra-se, assim, situação que **demand a adoção de providências urgentes**, a fim de **evitar prejuízos aos policiais civis**, em especial àqueles que já possuem o tempo necessário para evolução funcional pela soma de interstícios, mas que **somente poderão se valer dessa possibilidade no primeiro processo de promoção sob a nova sistemática legal.**

Diante do exposto, o SINDPESP vem, por meio deste, solicitar:

1. Informação acerca do número total de policiais civis que estarão, em julho de 2026, aptos à promoção com base **exclusivamente no critério temporal**, nos termos da Lei nº 18.443/2026 (seja pelo cumprimento de seis anos na classe, seja pela soma de interstícios, conforme previsto nos incisos I e II do art. 1º das disposições transitórias);
2. Informação acerca de quantos, dentre os policiais aptos à promoção pelo critério de tempo, **ainda não concluíram o Curso Específico de Aperfeiçoamento (CEA)**, um dos requisitos necessários para a progressão à classe seguinte de acordo com a Lei nº 18.443/2026;
3. Informação sobre a viabilidade de realização dos Cursos Específicos de Aperfeiçoamento (CEA), para fins de promoção, na modalidade à distância, com aulas gravadas e transmitidas de forma assíncrona (para que os policiais as assistam nos horários que melhor se adequem à rotina laboral, sem necessidade de afastamento das funções policiais), de modo a **viabilizar que todos os policiais civis aptos à promoção por tempo também atendam a esse requisito até julho de 2026;**
4. Informação acerca da previsão de disponibilização das avaliações de desempenho, para fins de subsidiar o processo de promoção, de todos os policiais civis do Estado de São Paulo até julho de 2026.

Certo de Vossa compreensão e empenho quanto ao pleito e questões acima expostas, **especialmente quanto à elaboração de uma solução, a exemplo da proposta no item 3, para que todos os policiais civis aptos no critério de tempo de serviço possam cursar seus respectivos CEAs antes do processo de promoção previsto para julho de 2026**, o SINDPESP



SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro
Telefone (11) 3225-1170 sindpesp@sindpesp.org.br

renova seus protestos de elevada estima e consideração, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição para contribuir.

Respeitosamente,

SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SINDPESP

À Sua Excelência, o Senhor

Doutor Artur José Dian,

Delegado-Geral de Polícia do Estado de São Paulo

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, Luz, São Paulo/SP, CEP: 01032-001